

RESOLUÇÃO Nº 537, DE 11 DE MAIO DE 2007

Dispõe sobre a Programação Anual da Aplicação dos Depósitos Especiais do FAT para o exercício de 2007 – PDE/2007.

O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT, em face do que estabelece o inciso XVII do art. 19 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, e as Resoluções nºs 439 e 440, ambas de 02 de junho de 2005, e suas alterações, resolve:

Art. 1º Aprovar a Programação Anual da Aplicação dos Depósitos Especiais do FAT para o exercício de 2007 – PDE/2007 conforme Anexo desta Resolução.

Art. 2º Fica o Ministério do Trabalho e Emprego autorizado a proceder à alocação dos recursos da PDE/2007 às instituições financeiras operadoras de depósitos especiais do FAT, mediante a celebração de Termo de Alocação de Depósito Especial do FAT – TADE, ou Termo Aditivo a TADE em vigor, entre a Secretaria Executiva do CODEFAT e a instituição financeira operadora.

Parágrafo único. Na alocação de recursos de que trata o *caput* deste artigo deverá ser observada a programação dos montantes dos valores por programa, por linha de crédito especial e respectivos destaques constantes da PDE/2007.

Art. 3º Os acréscimos de novos recursos e alterações na PDE/2007 somente poderão ser efetuados após aprovação deste Conselho, observado o disposto na Resolução nº 440/2005 e nesta Resolução.

§ 1º Fica autorizado à Secretaria Executiva do CODEFAT proceder ao remanejamento de até 20% (vinte por cento) da programação de um destaque para outro, vedado o aumento do montante do programa ou da linha de crédito especial cujos destaques estejam sendo remanejados.

§ 2º O limite de 20% (vinte por cento) de que trata o parágrafo anterior deverá ser observado tanto nos acréscimos dos destaques como nas reduções dos outros destaques objetos dos remanejamentos.

§ 3º A ocorrência de acréscimos de recursos, remanejamentos e outras alterações na PDE deverão ser especificados nos Relatórios da Execução da PDE – REL-PDE de que trata o art. 6º da Resolução nº 440/2005.

Art. 4º O disposto nos artigos 2º e 3º desta Resolução aplica-se somente à programação constante da coluna Alocações Autorizadas pelo CODEFAT da PDE, sendo as demais colunas de livre movimentação, mantidas atualizadas pelas instituições financeiras oficiais federais junto à Secretaria Executiva do CODEFAT.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIEL SOUSA DO NASCIMENTO
Presidente do CODEFAT

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL:
DE : 15 / 05 / 2007
PÁG.(s) : 57 a 59
SEÇÃO 1

PROGRAMAÇÃO ANUAL DA APLICAÇÃO DOS DEPÓSITOS ESPECIAIS DO FAT PARA O EXERCÍCIO DE 2007 – PDE/2007

R\$ 1,00

PROGRAMAS E LINHAS DE CRÉDITO ESPECIAIS	ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO		FONTES DE RECURSOS		
	QUANTIDADE DE OPERAÇÕES (unidade)	MONTANTE	ESTIMATIVA DE REAPLICAÇÃO DOS RETORNOS NOS AGENTES FINANCEIROS	NOVAS ALOCAÇÕES AUTORIZADAS PELO CODEFAT	TOTAL
I - PROGRAMAS	2.053.571	17.879.125.521	11.361.502.521	6.517.623.000	17.879.125.521
FAT - EXPORTAR Programa FAT - EXPORTAR destinado ao fomento da exportação e à geração de emprego e renda por meio de financiamento à exportação.	190	1.906.224.270	1.906.224.270	-	1.906.224.270
MÉDIAS E GRANDES EMPRESAS (faturamento acima de R\$ 10,0 milhões)	190	1.906.224.270	1.906.224.270	-	1.906.224.270
MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (faturamento até R\$ 10,0 milhões)	-	-	-	-	-
FAT - FOMENTAR Programa de Fomento às Micro, Pequenas, Médias e Grandes Empresas – FAT – FOMENTAR, com objetivo de geração de emprego e renda por meio do financiamento ao investimento produtivo.	6.144	2.389.182.199	440.382.199	1.948.800.000	2.389.182.199
MÉDIAS E GRANDES EMPRESAS (faturamento acima de R\$ 10,0 milhões)	2.968	1.139.550.717	219.750.717	919.800.000	1.139.550.717
MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (faturamento até R\$ 10,0 milhões)	3.176	1.249.631.482	220.631.482	1.029.000.000	1.249.631.482
FAT - HABITAÇÃO Programa de Geração de Emprego e Renda na Indústria da Construção Civil – FAT – HABITAÇÃO, destinado ao financiamento de unidades habitacionais.	5.309	19.326.000	19.326.000	-	19.326.000
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	5.309	19.326.000	19.326.000	-	19.326.000

PROGRAMAÇÃO ANUAL DA APLICAÇÃO DOS DEPÓSITOS ESPECIAIS DO FAT PARA O EXERCÍCIO DE 2007 – PDE/2007

R\$ 1,00

PROGRAMAS E LINHAS DE CRÉDITO ESPECIAIS	ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO		FONTES DE RECURSOS		
	QUANTIDADE DE OPERAÇÕES (unidade)	MONTANTE	ESTIMATIVA DE REAPLICAÇÃO DOS RETORNOS NOS AGENTES FINANCEIROS	NOVAS ALOCAÇÕES AUTORIZADAS PELO CODEFAT	TOTAL
FAT - INFRA-ESTRUTURA Programa de Apoio a Projetos de Infra-Estrutura – FAT INFRA-ESTRUTURA, com o objetivo de financiar projetos de infra-estrutura e que contribuam para a geração de trabalho, emprego e renda, tornando o fornecimento de serviços públicos mais acessíveis à população, facilitando a inserção da produção brasileira no mercado externo, e compromisso de respeito às normas ambientais.	2.013	5.769.327.020	4.389.144.020	1.380.183.000	5.769.327.020
INFRA-ESTRUTURA ECONÔMICA	1.813	5.198.981.860	4.138.481.860	1.060.500.000	5.198.981.860
INSUMOS BÁSICOS E BENS DE CAPITAL SOB ENCOMENDA	200	570.345.160	250.662.160	319.683.000	570.345.160
FAT - PNMPO Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO, de que trata a Lei nº 11.110/ 2005 e o Decreto nº 5.288/2004, para disponibilizar recursos ao microcrédito produtivo orientado, com o objetivo de incentivar a geração de trabalho e renda entre os microempreendedores por meio de financiamentos.	7	7.020.000	1.820.000	5.200.000	7.020.000
FAT - PNMPO	7	7.020.000	1.820.000	5.200.000	7.020.000

PROGRAMAÇÃO ANUAL DA APLICAÇÃO DOS DEPÓSITOS ESPECIAIS DO FAT PARA O EXERCÍCIO DE 2007 – PDE/2007

R\$ 1,00

PROGRAMAS E LINHAS DE CRÉDITO ESPECIAIS	ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO		FONTES DE RECURSOS		
	QUANTIDADE DE OPERAÇÕES (unidade)	MONTANTE	ESTIMATIVA DE REAPLICAÇÃO DOS RETORNOS NOS AGENTES FINANCEIROS	NOVAS ALOCAÇÕES AUTORIZADAS PELO CODEFAT	TOTAL
FAT - PRÓ-INOVAÇÃO Programa de Apoio à Inovação Tecnológica da Empresa Nacional – FAT – PRÓ-INOVAÇÃO, com o objetivo de estimular e desenvolver a capacidade inovadora e de geração de tecnologias nas empresas brasileiras, visando ampliar sua competitividade e seu potencial exportador, criando novos empregos qualificados e incrementando a renda do trabalhador, proporcionando, ainda, o surgimento e aplicação de tecnologias voltadas à melhoria da qualidade de vida da população e à redução dos desequilíbrios regionais.	50	300.000.000	70.000.000	230.000.000	300.000.000
FAT - PRÓ-INOVAÇÃO	50	300.000.000	70.000.000	230.000.000	300.000.000
PROEMPREGO Programa de Expansão do Emprego e Melhoria da Qualidade de Vida do Trabalhador – PROEMPREGO, objetivando preservar e expandir oportunidades de trabalho, incrementar a renda do trabalhador, proporcionar a melhoria da qualidade de vida da população, em especial das camadas de baixa renda, e proporcionar a redução dos custos de produção no contexto internacional.	400	273.955.860	273.955.860	-	273.955.860
PROEMPREGO	400	273.955.860	273.955.860	-	273.955.860

PROGRAMAÇÃO ANUAL DA APLICAÇÃO DOS DEPÓSITOS ESPECIAIS DO FAT PARA O EXERCÍCIO DE 2007 – PDE/2007

R\$ 1,00

PROGRAMAS E LINHAS DE CRÉDITO ESPECIAIS	ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO		FONTES DE RECURSOS		
	QUANTIDADE DE OPERAÇÕES (unidade)	MONTANTE	ESTIMATIVA DE REAPLICAÇÃO DOS RETORNOS NOS AGENTES FINANCEIROS	NOVAS ALOCAÇÕES AUTORIZADAS PELO CODEFAT	TOTAL
PROGER RURAL	487	35.600.000	-	35.600.000	35.600.000
Programa de Geração de Emprego e Renda Rural - PROGER RURAL, voltado especificamente para o produtor e para a agroindústria, ambos de micro e pequeno porte, bem assim para as cooperativas cujos integrantes sejam micro e pequenos produtores.					
CUSTEIO	-	-	-	-	-
INVESTIMENTO	487	35.600.000	-	35.600.000	35.600.000
PROGER URBANO	1.518.976	4.905.525.113	3.087.685.113	1.817.840.000	4.905.525.113
Programa de Geração de Emprego e Renda, Setor Urbano – PROGER URBANO, voltado para o atendimento da demanda por financiamento de capital de giro isolado para as micro e pequenas empresas e capital fixo mais capital de giro associado para as micro e pequenas empresas, cooperativas, associações de produção, profissionais liberais, trabalhadores dos setores formal e informal.					
CAPITAL DE GIRO ISOLADO	1.427.155	2.897.147.575	2.573.060.575	324.087.000	2.897.147.575
FAT EMPREENDEDOR POPULAR	20.992	57.071.101	37.071.101	20.000.000	57.071.101
INVESTIMENTO	70.572	1.940.272.107	476.819.107	1.463.453.000	1.940.272.107
PROGER EXPORTAÇÃO	257	11.034.330	734.330	10.300.000	11.034.330

PROGRAMAÇÃO ANUAL DA APLICAÇÃO DOS DEPÓSITOS ESPECIAIS DO FAT PARA O EXERCÍCIO DE 2007 – PDE/2007

R\$ 1,00

PROGRAMAS E LINHAS DE CRÉDITO ESPECIAIS	ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO		FONTES DE RECURSOS		
	QUANTIDADE DE OPERAÇÕES (unidade)	MONTANTE	ESTIMATIVA DE REAPLICAÇÃO DOS RETORNOS NOS AGENTES FINANCEIROS	NOVAS ALOCAÇÕES AUTORIZADAS PELO CODEFAT	TOTAL
PRONAF Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, cujos recursos do FAT serão destinados à concessão de financiamentos aos agricultores familiares, de forma individual ou coletiva.	519.995	2.272.965.059	1.172.965.059	1.100.000.000	2.272.965.059
CUSTEIO	394.372	1.185.248.469	1.020.248.469	165.000.000	1.185.248.469
INVESTIMENTO	125.623	1.087.716.590	152.716.590	935.000.000	1.087.716.590
II - LINHAS DE CRÉDITO ESPECIAIS	16.085	2.086.127.256	603.750.256	1.482.377.000	2.086.127.256
FAT - GIRO COOPERATIVO AGROPECUÁRIO Financiar capital de giro às cooperativas de produção agropecuárias para beneficiamento, industrialização e comercialização dos produtos agropecuários de seus associados.	-	-	-	-	-
FAT - GIRO COOPERATIVO AGROPECUÁRIO	-	-	-	-	-
FAT - GIRO COOPERATIVO HABITACIONAL Financiar capital de giro às cooperativas habitacionais visando evitar processo de solução de continuidade na construção dos empreendimentos coletivos de construção de unidades habitacionais para seus cooperados.	-	-	-	-	-
FAT - GIRO COOPERATIVO HABITACIONAL	-	-	-	-	-

PROGRAMAÇÃO ANUAL DA APLICAÇÃO DOS DEPÓSITOS ESPECIAIS DO FAT PARA O EXERCÍCIO DE 2007 – PDE/2007

R\$ 1,00

PROGRAMAS E LINHAS DE CRÉDITO ESPECIAIS	ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO		FONTES DE RECURSOS		
	QUANTIDADE DE OPERAÇÕES (unidade)	MONTANTE	ESTIMATIVA DE REAPLICAÇÃO DOS RETORNOS NOS AGENTES FINANCEIROS	NOVAS ALOCAÇÕES AUTORIZADAS PELO CODEFAT	TOTAL
FAT - GIRO RURAL Financiar aquisição de Cédulas de Produto Rural Financeiras (CPRF) emitidas por produtores rurais que desenvolvem seus negócios nos municípios objeto de decretação de situação de emergência, em decorrência de seca, e que, em função desta situação, encontram-se em dificuldades de honrarem os títulos emitidos em pagamento de seus fornecedores de insumos da safra 2004/2005.	6.095	687.836.523	222.459.523	465.377.000	687.836.523
AQUISIÇÃO DE TÍTULOS/PRODUTORES RURAIS	5.798	305.631.150	94.114.150	211.517.000	305.631.150
FORNECEDORES	297	382.205.373	128.345.373	253.860.000	382.205.373
FAT - GIRO SETORIAL Financiar capital de giro para empresas industriais exportadoras, intensivas em mão-de-obra, proporcionando geração ou manutenção de emprego e renda.	1.678	1.381.048.258	381.048.258	1.000.000.000	1.381.048.258
MÉDIAS E GRANDES EMPRESAS (faturamento acima de R\$ 10,0 milhões)	231	918.289.392	318.289.392	520.000.000	838.289.392
MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (faturamento até R\$ 10,0 milhões)	1.447	462.758.866	62.758.866	480.000.000	542.758.866
FAT - INCLUSÃO DIGITAL Financiar a aquisição de microcomputador no âmbito do Programa Brasileiro de Inclusão Digital, objetivando a inclusão digital de pessoas físicas.	8.265	9.242.475	242.475	9.000.000	9.242.475
FAT - INCLUSÃO DIGITAL	8.265	9.242.475	242.475	9.000.000	9.242.475

PROGRAMAÇÃO ANUAL DA APLICAÇÃO DOS DEPÓSITOS ESPECIAIS DO FAT PARA O EXERCÍCIO DE 2007 – PDE/2007

R\$ 1,00

PROGRAMAS E LINHAS DE CRÉDITO ESPECIAIS	ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO		FONTES DE RECURSOS		
	QUANTIDADE DE OPERAÇÕES (unidade)	MONTANTE	ESTIMATIVA DE REAPLICAÇÃO DOS RETORNOS NOS AGENTES FINANCEIROS	NOVAS ALOCAÇÕES AUTORIZADAS PELO CODEFAT	TOTAL
FAT - INTEGRAR Financiar projetos de investimento na Região Centro-Oeste do País, em projetos rurais e urbanos.	47	8.000.000	-	8.000.000	8.000.000
RURAL	47	8.000.000	-	8.000.000	8.000.000
URBANO	-	-	-	-	-
FAT - INTEGRAR NORTE Financiar projetos de investimento na Região Norte do País, em projetos rurais e urbanos.	-	-	-	-	-
RURAL	-	-	-	-	-
URBANO	-	-	-	-	-
FAT - VILA PANAMERICANA Financiar a construção das unidades habitacionais, na cidade do Rio de Janeiro, destinadas, inicialmente, a abrigar os participantes dos Jogos Pan-americanos do ano de 2007, e, posteriormente, a serem ocupadas por adquirentes desses imóveis.	-	-	-	-	-
FAT - VILA PANAMERICANA	-	-	-	-	-
TOTAL = I + II	2.069.656	19.965.252.777	11.965.252.777	8.000.000.000	19.965.252.777